



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, no valor de R\$ 75.980,07 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais com Sete Centavos) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de novas ações no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de novas ações na Lei nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0132	Proteção Social Plena	2018	0,00
		2019	75.980,07
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 75.980,07	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Índice
Assistência Social Para Todos	Percentual	2019	40
Adolescentes de 12 a 16 anos	Unidade	2019	10
Crianças e adolescente	Unidade	2019	20
Famílias - Projeto Ajuda	Unidade	2019	04
Gestantes	Unidade	2019	05
Famílias PBF	Unidade	2019	177
Pessoas FET	Unidade	2019	10
Pessoas - Roda de Conversa	Unidade	2019	15
Idosos	Unidade	2019	50
Famílias – Benefícios Eventuais	Unidade	2019	200
Pessoas com deficiências	Unidade	2019	10
Crianças e Adolescentes (Situação de Risco)	Unidade	2019	0
1.3 Objetivos do Programa			
Atender as famílias, indivíduos, crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social.			
1.3.1 Órgão			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
1.3.2 Departamento
84 Fundo Municipal da Assistência Social
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):
Ofertar espaço para que possa ser desenvolvida as atividades junto aos grupos Mamães Coruja, Fet – Frente emergencial de trabalho, Grupo Adolescentes, Roda de Conversa, Projeto Ajuda, PBF – Programa Bolsa Família, Grupo de Convivência Pessoa Idoso.
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)
Construção de uma sala no Cras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2019.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Presente Projeto tem por justificativa aplicar o recurso recebido do Fundo Nacional da Assistência Social no montante de R\$ 30.079,74 (Trinta Mil, Setenta e Nove Reais com setenta e Quatro Centavos) e R\$ 45.900,33 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos Reais com Trinta e Tres Centavos) de recurso Livre, para construção de uma sala de atividade coletiva junto ao prédio do CRAS.

A ampliação do espaço físico visa o desenvolvimento de atividades junto aos grupos Mamães Coruja, Frente Emergencial de Trabalho, grupo de Adolescentes, Roda de Conversas, Projeto Ajuda, Programa Bolsa Família e Grupo de Convivência Pessoa Idosa.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteirol Cardoso
Prefeito Municipal